

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2023
CNPJ n.º 30.248.158/0001-46**

01. DATA, HORA, LOCAL:

Às 11:00 horas do dia 17 de março de 2023, nas dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar.

02. MESA:

Presidente: Luana Dias.

Secretária: Tabata Salatta.

03. CONVOCAÇÃO:

Convocação realizada em 01 de março de 2023.

04. QUÓRUM:

Cotistas representantes de 83,16% (oitenta e três inteiros e dezesseis centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, na presente data, que encaminharam manifestações de voto. Não houve o comparecimento presencial e, portanto, a reunião via presencial não foi realizada, de modo que foram consideradas as orientações de voto recebidas em OL-middle-afs@btgpactual.com, conforme convocação.

05. ORDEM DO DIA:

- (i) A presente ordem do dia tem como objetivo aprovar uma amortização parcial de cotas do Fundo, no valor líquido de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), com base no fechamento do dia 17 de março de 2023 ("Data Base") e com efetivo pagamento no dia 24 de março de 2023 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas, tudo na forma prevista no Regulamento.

Se aprovada a ordem do dia supracitada e da impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, restará conjuntamente aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

- (ii) adoção, pela Administradora, das providências necessárias para a implementação da deliberação anterior.
- (iii) o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação das assembleias gerais de cotistas solicitadas na preste carta.

06. **RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES DOS COTISTAS:**

Conforme prerrogativa estabelecida no item 22.12.5 do Regulamento do Fundo, os Cotistas puderam votar por meio de formalização do voto por escrito em e-mail encaminhado à Administradora. Deste modo, foram as manifestações recebidas até as 10:00 horas, do dia anterior à Assembleia. Assim, as matérias colocadas em deliberação tiveram a apuração nos percentuais detalhados abaixo:

Quóruns com relação ao total de cotas emitidas						
	Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	Abstenção por Conflito	Voto Não Recebido	Resultado
Matéria I	77,98%	5,18%	0%	0%	16,84%	Aprovada
Matéria II	74,98%	8,18%	0%	0%	16,84%	Aprovada
Matéria III	67,22%	15,94%	0%	0%	16,84%	Aprovada

O Cotista ST. ANDREWS, que enviou a sua manifestação de voto por escrito, votou de maneira contrária, e solicitou que se consignasse em ata: *“A eventual aprovação dos itens da ordem do dia fere o mandato contratado. A análise realizada antes de nosso investimento teve como base a expertise do gestor no setor, sendo certo que deliberações que não orientadas por este podem gerar prejuízos aos cotistas, os quais podem ser objeto de demanda nesse sentido. Ainda, deve ser esclarecido potencial conflito de interesse na solicitação de deliberação de itens que envolvem o escopo de gestão. Entendemos que a amortização de cotas nesse momento de mercado é desfavorável tendo em vista oportunidades de mercado e as melhorias contínuas em expansão, conforme indicado nos relatórios mensais publicados.”*

O Cotista MARCOS CESAR, que enviou a sua manifestação de voto por escrito, votou de maneira contrária, e solicitou que se consignasse em ata, com relação à matéria (i) da ordem do dia: *“a matéria deste item é prejudicial ao Fundo, pois fica sem capacidade de investimento e sem reserva de caixa para potenciais necessidades, o que poderá prejudicar os cotistas.”*

07. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude das deliberações aprovadas nos itens acima, os Cotistas do Fundo, autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para implementar as deliberações aprovadas.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia, neste ato; (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada.

ASSINATURAS:

Luana Dias
Presidente

Tabata Salatta
Secretária